



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

26/10/2016 ATÉ 26/10/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG UDES FILHO.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	5
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG IDALGO LACERDA.....	6
	4.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	7 8
	4.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	9
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	10
	5.2 BLOG DO FOGUINHO.....	11
	5.3 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	5.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	5.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	5.6 BLOG IDALGO LACERDA.....	15
	5.7 BLOG ROBERT LOBATO.....	16
	5.8 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	17
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG EDSON VIDIGAL.....	18
	6.2 BLOG IDALGO LACERDA.....	19
	6.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O PROGRESSO.....	22
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	23 24
	8.2 BLOG UDES FILHO.....	25
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG DIEGO EMIR.....	26

Sindeducação garante na justiça direito ao voto dos professores da rede pública municipal

26/10/2016 14:14:21

Claudia Aquino tentou impedir a realização da eleição do SindEducação

O Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo, durante o plantão do TJMA, em análise ao pedido de liminar do SindEducação, formulado por meio da assessoria jurídica da Comissão Eleitoral e do próprio sindicato, suspendeu os efeitos da decisão prolatada pelo juiz de direito da 8ª Vara Cível de São Luís - MA, que na manhã do dia 25 de outubro - apenas um dia antes das eleições - havia determinado a suspensão do certame (da eleição).

A decisão do magistrado de primeiro grau mandava suspender as eleições, mas ao mesmo tempo determinava que o sindicato deveria ser administrado por uma junta governativa, eleita em assembleia, decisão no mínimo contraditória e absolutamente contrária ao estatuto da instituição.

O pedido de suspensão das eleições foi formulado pela professora **Claudia Regina Martins Aquino, candidata pela Chapa 3**, em absoluta ofensa ao estatuto do sindicato e em desrespeito ao processo eleitoral. A tentativa de prejudicar o sufrágio foi frustrada e os professores da rede municipal de ensino tem a oportunidade de votar hoje, dia 26 de outubro de 2016, para eleger a nova diretoria e conselho fiscal do Sindeducação. As urnas estão sendo levadas às escolas e a Secretaria Municipal de Educação. Os professores em licença (qualquer tipo de licença), os inativos (aposentados) e os lotados nos demais órgãos do município votam na sede do sindicato. As eleições tiveram início às 8h.

O post [Sindeducação garante na justiça direito ao voto dos professores da rede pública municipal](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Andrea Murad critica postura de Flávio Dino sobre desembargadores do Maranhão

25/10/2016 19:38:13

A deputada Andrea Murad (PMDB) iniciou seu discurso nesta terça-feira (25) criticando a postura do governador Flávio Dino sobre declarações que foram desmentidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, provocando um clima de desarmonia entre os poderes. A parlamentar vê a atitude do governador como uma fofoca que mancha o judiciário maranhense.

"Mais um dia que eu amanheci estarrecida com o Governador Flávio Dino. Como se não bastasse, agora ele anda de fofquinha, picuinha, deflagrando mentiras, como fez com o Ministro Gilmar Mendes. Foi lá no ouvido do Ministro Gilmar Mendes mentir, dizer que os Desembargadores do Maranhão estão recebendo salários acima do teto. Eu acho que o Governador Flávio Dino não tem o que fazer, ao invés de ele estar trabalhando pelo Estado, que está precisando de ajuda, clamando pelo amor de Deus por ajuda, ele agora resolveu falar mal dos Desembargadores do Estado, mais uma vez colocando o Maranhão ao ridículo nacionalmente.

E vai lá Gilmar Mendes falar para a Folha exatamente o que Flávio Dino disse para ele, dizendo que foi o próprio governador quem disse, que os desembargadores do Estado recebem acima do teto, recebem mais de 55 mil reais. E aí eu pergunto: Flávio Dino, você não tem o que fazer, não?", questionou Andrea Murad.

O Ministro Gilmar Mendes havia declarado à Folha de São Paulo a informação repassada pelo governador do Maranhão sobre os salários acima do teto previsto pela constituição, fato que foi rebatido pela corte do TJ-MA. Andrea Murad enfatizou ainda que este não é papel de um governador, que deveria cuidar da sua gestão e não expor o Maranhão nacionalmente ao ridículo.

"Não é possível. Ele agora quer arrumar briga com os desembargadores, ao invés de administrar o Estado que está cada vez mais caquético. Ele agora quer se envolver no Tribunal de Justiça, que não é da seara dele. E o governo dele, onde ele corta orçamento em tudo que é área prejudicando a população? Está aí o projeto de orçamento com corte em várias áreas e ninguém fala nada, todo mundo acha normal.

Mas o que ele quer é se ocupar em ficar denegrindo a imagem do estado do Maranhão, dos desembargadores maranhenses nacionalmente e os desembargadores tendo que se defender, como já fizeram e Flávio Dino é desmentido pelo próprio Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ou seja, o TJ precisa se defender de uma acusação descabida do governador. Mas é isso aí, é esse o governador de todos nós", discursou.

Justiça Federal suspende expansão dos plantios da Suzano Papel e Celulose no Baixo Parnaíba maranhense

26/10/2016 00:00:00

Desembargador confirmou desmatamento e danos ambientais; empresa foi eleita nos três últimos anos, pela Época Negócios, a de "maior prestígio do setor"

O Relatório de Pesquisa intitulado Conflitos Socioambientais no Leste Maranhense ? Problemas provocados pela atuação da Suzano Papel e Celulose e dos chamados gaúchos no Baixo Parnaíba (fls. 26/257) foi publicado em 2012 por pesquisadores da Universidade Federal do Maranhão.

Essa pesquisa - para além de abranger uma vasta área que engloba os Municípios de **Mata Roma, Santa Quitéria e Urbano Santos** - aponta, a partir de entrevistas com a comunidade local, os impactos sociais e ambientais provocados pelas atividades exercidas pelo Grupo Suzano e pelos chamados gaúchos.

O desembargador Souza Prudente, do Tribunal de Justiça do Maranhão, acatou em setembro pedido do Ministério Público e determinou à Suzano Papel e Celulose S/A que se abstenha de expandir os plantios de eucalipto, "com interrupção do processo de desmatamento do cerrado maranhense e de implantação de florestas de eucalipto".

Ele decidiu que o Estado do Maranhão e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) devem fiscalizar a execução da medida. A Suzano explora eucalipto na região de Imperatriz. No ano passado, anunciou investimento de R\$ 1,1 bilhão na fábrica.

A licença para a empresa foi suspensa, sem prejuízo dos plantios anteriores. A multa por dia de atraso no cumprimento da decisão é de R\$ 50 mil. A decisão judicial foi reproduzida na página Territórios Livres do Baixo Parnaíba.

O desembargador escreveu que não cabe invocar categorias jurídicas de direito privado "para impor a tutela egoística da propriedade privada", sem levar em conta "sua determinante função social e da supremacia do interesse público, na espécie, em total agressão ao meio ambiente".

Prudente analisou um estudo feito pela Universidade Federal do Maranhão em 2012. Em sua decisão ele diz que o desmatamento noticiado "já se operou" e o conseqüente dano ambiental "já se materializou".

"SUSTENTABILIDADE"

A revista Época Negócios elegeu este mês a Suzano, pelo terceiro ano consecutivo, a empresa "de maior prestígio do setor".

Em seu site, a Suzano dedica algumas linhas ao seu compromisso com a sustentabilidade. A empresa integra o Fórum Amazônia Sustentável e apoia as iniciativas do Instituto Ethos na Plataforma por uma Economia Inclusiva, Verde e Responsável. Em 2010, assinou a Carta Empresarial pela Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade.

Em 2013, três funcionários terceirizados da empresa morreram queimados tentando apagar fogo em fazenda de eucaliptos em Cidelândia (MA). Edione Pereira Souza, Renato Cunha Linhares e Luís Rodrigues Fontinelli tiveram os corpos carbonizados. Eles trabalhavam na Emflors, contratada pela Suzano.

Do site [DE OLHO NOS RURALISTAS](#) e [Blog da Cecília Fontinele](#) e [Território Livres do Baixo Parnaíba](#).

Desembargador é acusado de agressão e chamar casal homossexual de "viado"

26/10/2016 15:13:19

Desembargador Jaime Ferreira

O desembargador afastado do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jaime Ferreira de Araújo, se envolveu em uma grande confusão, na manhã desta quarta-feira (26), no Medical Jaracaty, que fica localizado no bairro do Jaracaty, em São Luís. O magistrado é acusado de agressão e homofobia.

Vinícius Moreira informou para o **Blog do Neto Ferreira**, que ao chegar na clínica presenciou o magistrado, que estava com a sua esposa, discutindo com um funcionário da clínica, não aceitava o procedimento interno e queria que a sua mulher fosse atendida imediatamente

Ao ser informado que o atendimento era pela senha e não por ordem de chegada, o magistrado pegou a senha e disse à sua esposa que ela seria a segunda a ser atendida, o que a desagradou. Quando iniciou o atendimento, a companheira de Jaime afirmou que seria a primeira e foi questionada sobre a sua senha pela recepcionista.

Ainda de acordo com Vínicius, a mulher do desembargador se exaltou e começou a dizer que a vítima e seu namorado tinham chegado depois e logo em seguida o casal homossexual foi chamado para ser atendido, e após a chamada foi alvo de chutes nas nádegas dados por Jaime.

O casal homossexual também foi taxado de "viado e gay", entre outras palavras de baixo calão com teor homofóbico.

Logo após a confusão, as vítimas acionaram a polícia para que fossem tomadas as medida cabíveis. No entanto, o magistrado não quis ir até a até a delegacia dar a sua versão sobre os fatos, pois segundo ele, é um desembargador.

Veja o Boletim de Ocorrência abaixo:

Institucional: Prefeito eleito de Pinheiro visita Desembargadores

25/10/2016 23:58:06

O prefeito eleito de Pinheiro, Luciano Genésio (PP) visitou nos últimos dias os influentes desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjo e Antonio Roberto Guerreiro Júnior. Os encontros institucionais aconteceram em dias separados no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA). Os magistrados são amigos de longas datas do ex-prefeito Zé Genésio, pai de Luciano...

Togas e becas

24/10/2016 00:00:00

- Há bandidos de toga, como a senhora declarou quando era Corregedora do Conselho Nacional de Justiça?

Eliana Calmon, a primeira mulher no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, saiu de lá antes de completar 70 (setenta) anos de idade.

Tivesse ficado, poderia estar, ainda hoje, se quisesse, assustando os que sem a indispensável reputação ilibada, alguns até com algum saber jurídico, se infiltraram na magistratura impulsionados por outras tendências vocacionais.

Quando a PEC da Bengala vingou, Eliana já estava fora.

Em entrevista à IstoE' desta semana, Eliana Calmon, 71 anos, mostrou-se mais uma vez imperdível.

IstoE' - Há bandidos de toga, como a senhora declarou quando era Corregedora do Conselho Nacional de Justiça?

Eliana - Opa, muitos. Depois que eu sai da Justiça vi que há muito mais do que eu pensava. Porque eu estou do outro lado do balcão e as pessoas contam para mim as coisas que se passam. Quem conta são advogados, que são os maiores conhecedores, os empresários e muitos dos que são achacados.

Andrea Murad critica postura de Flávio Dino sobre desembargadores do MA

26/10/2016 09:16:04

A deputada Andrea Murad (PMDB) criticou na terça-feira (25) a postura do governador Flávio Dino (PCdoB) sobre declarações que foram desmentidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, provocando um clima de desarmonia entre os poderes.

O comunista revelou, segundo inconfidência feita pelo presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, que todos os membros do TJMA recebem mais de R\$ 55 mil por mês - o teto constitucional é de aproximadamente R\$ 33 mil ([saiba mais](#)).

A peemedebista vê a atitude do governador como uma "fofoca" que mancha o Judiciário maranhense.

"Mais um dia que eu amanheci estarecida com o Governador Flávio Dino. Como se não bastasse, agora ele anda de fofquinha, picuinha, deflagrando mentiras, como fez com o Ministro Gilmar Mendes. Foi lá no ouvido do Ministro Gilmar Mendes mentir, dizer que os Desembargadores do Maranhão estão recebendo salários acima do teto. Eu acho que o Governador Flávio Dino não tem o que fazer, ao invés de ele estar trabalhando pelo Estado, que está precisando de ajuda, clamando pelo amor de Deus por ajuda, ele agora resolveu falar mal dos Desembargadores do Estado, mais uma vez colocando o Maranhão ao ridículo nacionalmente. E vai lá Gilmar Mendes falar para a Folha exatamente o que Flávio Dino disse para ele, dizendo que foi o próprio governador quem disse, que os desembargadores do Estado recebem acima do teto, recebem mais de 55 mil reais. E aí eu pergunto: Flávio Dino, você não tem o que fazer, não?", questionou Andrea Murad.

O Ministro Gilmar Mendes havia declarado à Folha de São Paulo a informação repassada pelo governador do Maranhão sobre os salários acima do teto previsto pela constituição, fato que foi rebatido pela corte do TJ-MA. Andrea Murad enfatizou ainda que este não é papel de um governador, que deveria cuidar da sua gestão e não expor o Maranhão nacionalmente ao ridículo.

"Não é possível. Ele agora quer arrumar briga com os desembargadores, ao invés de administrar o Estado que está cada vez mais caquético. Ele agora quer se envolver no Tribunal de Justiça, que não é da seara dele. E o governo dele, onde ele corta orçamento em tudo que é área prejudicando a população? Está aí o projeto de orçamento com corte em várias áreas e ninguém fala nada, todo mundo acha normal. Mas o que ele quer é se ocupar em ficar denegrindo a imagem do estado do Maranhão, dos desembargadores maranhenses nacionalmente e os desembargadores tendo que se defender, como já fizeram e Flávio Dino é desmentido pelo próprio Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ou seja, o TJ precisa se defender de uma acusação descabida do governador. Mas é isso aí, é esse o governador de todos nós", discursou.

Justiça determina afastamento de prefeito de Santa Quitéria, MA

24/10/2016 00:00:00

Sebastião Araújo Moreira foi afastado pelo o prazo de 180 dias.

Posse do vice-prefeito deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas.

Do G1 MA

A Justiça do estado do [Maranhão](#) determinou o afastamento de Sebastião Araújo Moreira pelo prazo de 180 dias da Prefeitura do município de [Santa Quitéria do Maranhão](#), situado a 349 km de [São Luís](#). Além disso, a decisão judicial decidiu também pela a posse do vice-prefeito no prazo máximo de 24 horas.

A decisão é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) de improbidade administrativa ajuizada em virtude dos constantes atrasos no pagamento dos salários dos servidores municipais de Santa Quitéria. De acordo com o órgão ministerial, desde o ano de 2015 a Prefeitura vem atrasando o pagamento do salário dos servidores.

Ainda conforme o MP, um ofício foi encaminhado ao prefeito com o intuito de esclarecer o problema. O promotor de Justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda afirma que o Município respondeu ao questionamento do MPMA reconhecendo os atrasos e apresentando "justificativas genéricas e vagas" para o problema e sem apresentar qualquer dado técnico consistente.

O agravamento da situação levou o Sindicato dos Profissionais do Magistério, em janeiro deste ano a decidir, em assembleia, retardar o início do ano letivo em Santa Quitéria até que houvesse o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2015, além do 13º salário.

Com o objetivo de solucionar o problema, a Promotoria de Justiça de Santa Quitéria expediu Recomendação ao prefeito e secretários municipais, que sugeria medidas como a abstenção na contratação de novos servidores e reordenação da estrutura funcional do município, com

diminuição no número de servidores e elaboração de um planejamento financeiro que pusesse fim aos atrasos nas remunerações. A Recomendação obteve resultados mínimos, que não sanaram as demandas.

No dia 22 de julho, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MP e o prefeito Sebastião Moreira, secretários, tesoureiro e procurador do Município. Entre os termos do acordo estava a obrigatoriedade de regularização dos atrasos até o dia 5 de outubro deste ano. Entretanto, o acordo também foi descumprido.

TJ diz que Flávio Dino mentiu ao falar sobre salários de desembargadores cleones

26/10/2016 00:00:00

E agora, Flávio Dino???

Blog Neto Ferreira

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Cleones Carvalho Cunha, emitiu nota acerca da declaração feita pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes à Folha de São Paulo.

O comunicado afirmou que as informações sobre o valor dos salários dos magistrados não são verdadeiras.

Gilmar Mendes afirmou que Flávio Dino teria revelado que desembargadores do Maranhão ganham mais do que R\$ 55 mil, bem acima do teto nacional, que é de R\$ 33 mil. [\(Reveja\)](#)

Após a repercussão nacional sobre o caso, o desembargador Cleone Cunha saiu em defesa da categoria. Leia abaixo:

A Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão informa que não é verdadeira a informação de que os desembargadores não recebem menos que R\$ 55 mil de salário.

As remunerações de todos os desembargadores, juízes e servidores do Poder Judiciário maranhense estão disponíveis para consulta no [Portal da Transparência do TJMA](#) e comprovam que os recebimentos de todos dos desembargadores não alcançam o valor informado.

Subsídio, auxílios e vantagens eventuais sendo pagos em conformidade com a lei, estando tanto o rendimento bruto, quanto líquido, bem abaixo do que foi informado ao jornal A Folha de São Paulo.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Presidente do TJMA

Justiça bloqueia valores em São José dos Basílios para pagamento de funcionalismo público

26/10/2016 00:00:00

Mais um prefeito em final de mandato, enrolado...

[Política](#) 25-10-2016 às 19:00] - Blog Luís Cardoso

O juiz Bernardo Freire, titular da Comarca de Joselândia, proferiu uma decisão na qual determina o bloqueio de 60% de verbas do Fundo de Participação do Município (FPM), 60% das verbas referentes ao e, ainda, 60% das verbas referentes ao FUS, por tempo limitado ao completo pagamento dos servidores públicos municipais em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia.

Walter Riograndense

Destaca a decisão: "Ante o exposto e com base na fundamentação, defiro o pedido de liminar para determinar o bloqueio dos fundos citados, bem como determino que o gerente do Banco do Brasil, das agências de Presidente Dutra e Dom Pedro, bem como ao gerente do Banco Bradesco, agência Presidente Dutra, envie a este juízo os extratos das contas do Município de São José dos Basílios a partir da data da notificação da presente decisão, e ainda o comprovante das transferências realizadas".

O juiz determinou, ainda, a notificação do gerente do Banco do Brasil de Dom Pedro, bem como do gerente do Banco Bradesco, da agência Presidente Dutra, para que imediatamente após o bloqueio e à vista dos contracheques que lhe serão encaminhados pelo Município (réu) tomem providências no sentido de disponibilizar os valores em espécie a fim de que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, proceda ao pagamento dos servidores em atraso, com obediência à sua ordem de apresentação, utilizando-se como critério de prioridade para pagamento os servidores efetivos - concursados e admitidos no serviço público até 05 de outubro de 1983 -, entre estes o com maior número de meses em atraso, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e posterior apuração de responsabilidade penal. A decisão judicial determina que seja notificado o Município de São José dos Basílios, por intermédio do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração ou outro servidor encarregado do Setor de Folha de Pagamento, pessoalmente, para que seja encaminhado ao

Banco do Brasil de Dom Pedro e ao Bradesco de Presidente Dutra, no prazo de 48 horas, as folhas de pagamento referentes aos meses em atraso, incluindo as suplementares, caso haja, de todos os servidores municipais que estejam com a remuneração atrasada. A decisão vale para servidores concursados, servidores ocupantes de cargos comissionados, aposentados, e contratados em caráter emergencial

A Justiça solicitou aos gerentes desses dois bancos informações sobre os saldos disponíveis nas contas bancárias do Município de São José dos Basílios, bem como a confirmação do bloqueio dessas contas, no prazo de 24 horas. "Fixo multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento injustificado de qualquer uma das determinações acima, em regime de solidariedade entre Município e o Prefeito Francisco Walter, sem prejuízo de configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal, bem como eventual ação de improbidade administrativa.

Conclui a decisão: "Cite-se o(a) demandado(a) para, querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Acaso não seja localizado o impetrado para a diligência de notificação e citação, autorizo que os atos sejam comunicados ao Vice-Prefeito, e em sua ausência ao Secretário Municipal de Administração ou Secretário Municipal de Educação ou, ainda, ao Chefe de Gabinete da Prefeitura". A decisão foi proferida nesta segunda-feira, dia 24.

Justiça condena pedófilo a mais de 50 anos de prisão no Maranhão

25/10/2016 22:44:16

A Justiça do Maranhão decidiu manter a sentença de primeira instância, condenando a 51 anos, 8 meses e 28 dias de prisão, um homem acusado de praticar crimes de pedofilia contra as suas duas sobrinhas de 12 e 10 anos respectivamente, no município de Estreito, a 750 km de São Luís, ocorridos no ano de 2011.

O pedófilo foi condenado em ação penal ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), pelos crimes de estupro de vulnerável e também por produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente e aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso.

Segundo a denúncia do MP, os crimes aconteceram no interior de um supermercado localizado na cidade maranhense. Na ocasião, o criminoso praticou atos libidinosos (diverso de conjunção carnal) com as meninas enquanto fazia compras no estabelecimento comercial. As atitudes estavam sendo filmadas pelo circuito interno de TV do supermercado, além de terem sido visualizadas por um empacotador do estabelecimento.

Após ser flagrado, o acusado foi preso pela a polícia. Com ele foi encontrado uma calcinha de uma das meninas no bolso, bem como um aparelho celular contendo fotos pornográficas com as suas duas sobrinhas.

Para o relator do processo, desembargador Tyrone Silva, a materialidade do delito restou efetivamente demonstrada nas mídias juntadas aos autos processuais, bem como na palavra das vítimas, que informaram, perante a autoridade policial e em juízo, que a elas tiveram acesso.

"A autoria também foi suficientemente demonstrada, na medida em que as vítimas indicaram que o apelante lhes mostrava fotos e vídeos eróticos, inclusive mantendo relações sexuais com outras crianças", pontuou o relator.

Justiça determina afastamento de prefeito de Santa Quitéria

25/10/2016 05:44:52

A Justiça do estado do Maranhão determinou o afastamento de Sebastião Araújo Moreira pelo prazo de 180 dias da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão, situado a 349 km de São Luís. Além disso, a decisão judicial decidiu também pela posse do vice-prefeito no prazo máximo de 24 horas.

A decisão é baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) de improbidade administrativa ajuizada em virtude dos constantes atrasos no pagamento dos salários dos servidores municipais de Santa Quitéria. De acordo com o órgão ministerial, desde o ano de 2015 a Prefeitura vem atrasando o pagamento do salário dos servidores.

Ainda conforme o MP, um ofício foi encaminhado ao prefeito com o intuito de esclarecer o problema. O promotor de Justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda afirma que o Município respondeu ao questionamento do MPMA reconhecendo os atrasos e apresentando "justificativas genéricas e vagas" para o problema e sem apresentar qualquer dado técnico consistente.

O agravamento da situação levou o Sindicato dos Profissionais do Magistério, em janeiro deste ano a decidir, em assembleia, retardar o início do ano letivo em Santa Quitéria até que houvesse o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2015, além do 13º salário.

Com o objetivo de solucionar o problema, a Promotoria de Justiça de Santa Quitéria expediu Recomendação ao prefeito e secretários municipais, que sugeria medidas como a abstenção na contratação de novos servidores e reordenação da estrutura funcional do município, com diminuição no número de servidores e elaboração de um planejamento financeiro que pusesse fim aos atrasos nas remunerações. A Recomendação obteve resultados mínimos, que não sanaram as demandas.

No dia 22 de julho, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MP e o prefeito Sebastião Moreira, secretários, tesoureiro e procurador do Município. Entre os termos do acordo estava a obrigatoriedade de regularização dos atrasos até o dia 5 de outubro deste ano. Entretanto, o acordo também foi descumprido.

Justiça bloqueia valores em São José dos Basílios para pagamento de funcionalismo público

25/10/2016 19:00:20

O juiz Bernardo Freire, titular da Comarca de Joselândia, proferiu uma decisão na qual determina o bloqueio de 60% de verbas do Fundo de Participação do Município (FPM), 60% das verbas referentes ao e, ainda, 60% das verbas referentes ao FUS, por tempo limitado ao completo pagamento dos servidores públicos municipais em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia.

Destaca a decisão: "Ante o exposto e com base na fundamentação, defiro o pedido de liminar para determinar o bloqueio dos fundos citados, bem como determino que o gerente do Banco do Brasil, das agências de Presidente Dutra e Dom Pedro, bem como ao gerente do Banco Bradesco, agência Presidente Dutra, envie a este juízo os extratos das contas do Município de São José dos Basílios a partir da data da notificação da presente decisão, e ainda o comprovante das transferências realizadas".

O juiz determinou, ainda, a notificação do gerente do Banco do Brasil de Dom Pedro, bem como do gerente do Banco Bradesco, da agência Presidente Dutra, para que imediatamente após o bloqueio e à vista dos contracheques que lhe serão encaminhados pelo Município (réu) tomem providências no sentido de disponibilizar os valores em espécie a fim de que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, proceda ao pagamento dos servidores em atraso, com obediência à sua ordem de apresentação, utilizando-se como critério de prioridade para pagamento os servidores efetivos - concursados e admitidos no serviço público até 05 de outubro de 1983 -, entre estes o com maior número de meses em atraso, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e posterior apuração de responsabilidade penal.

A decisão judicial determina que seja notificado o Município de São José dos Basílios, por intermédio do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração ou outro servidor encarregado do Setor de Folha de Pagamento, pessoalmente, para que seja encaminhado ao Banco do Brasil de Dom Pedro e ao Bradesco de Presidente Dutra, no prazo de 48 horas, as folhas de pagamento referentes aos meses em atraso, incluindo as suplementares, caso haja, de todos os servidores municipais que estejam com a remuneração atrasada. A decisão vale para servidores concursados, servidores ocupantes de cargos comissionados, aposentados, e contratados em caráter emergencial

A Justiça solicitou aos gerentes desses dois bancos informações sobre os saldos disponíveis nas contas bancárias do Município de São José dos Basílios, bem como a confirmação do bloqueio dessas contas, no prazo de 24 horas. "Fixo multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento injustificado de qualquer uma das determinações acima, em regime de solidariedade entre Município e o Prefeito Francisco Walter, sem prejuízo de configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal, bem como eventual ação de improbidade administrativa.

Conclui a decisão: "Cite-se o(a) demandado(a) para, querendo, contestar a ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Acaso não seja localizado o impetrado para a diligência de notificação e citação, autorizo

que os atos sejam comunicados ao Vice-Prefeito, e em sua ausência ao Secretário Municipal de Administração ou Secretário Municipal de Educação ou, ainda, ao Chefe de Gabinete da Prefeitura". A decisão foi proferida nesta segunda-feira, dia 24.

Acusados da morte de Prefeito Bertin são pronunciados a júri popular

26/10/2016 13:48:39

A 2ª Vara de Itapecuru-Mirim vai realizar os julgamentos de José Evangelista Duarte Sousa, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado. Eles são acusados de tentativa de homicídio praticado contra Pedro Pereira (Pedro Pote) e pelo assassinato de Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o Bertin, que era prefeito do Município de Presidente Vargas. O caso da morte do Prefeito Bertin ganhou destaque na imprensa local e nacional, esperando desfecho desde o ano de 2007, quando aconteceram os crimes.

Consta do inquérito policial que no dia 06 de março de 2007, por volta das 22:45 horas, aproximadamente à altura do Km 193, da BR 222 em Itapecuru-Mirim, precisamente na localidade denominada Cigana, as vítimas Raimundo Bartolomeu, o Bertin, e Pedro Pereira, o Pedro Pote, viajavam num veículo S10, placa HPI - 4779, conduzido pelo prefeito. Eles viajavam no sentido Itapecuru-Mirim / Vargem Grande quando foram parados por um outro carro, sob mira de armas de fogo.

De pronto, dois disparos foram efetuados na porta esquerda do veículo das vítimas. Em seguida, os três denunciados (todos militares) renderam as vítimas, tentando algemá-las uma a outra. Segue o inquérito: "O primeiro denunciado, Evangelista, então havendo rendido Bertin, teria efetuado nele dois disparos de arma de fogo, sendo um na região frontal, e outro na região mandibular, denotando, com eficiência, o estilo tiro encostado".

O segundo e o terceiro denunciados, por suas vezes, tentaram imobilizar Pedro Pote, sendo que o Soldado Salgado teria efetuado um tiro no peito de Pedro Pote. As informações policiais dão conta de que Bertin morreu imediatamente. O Sargento Evangelista teria, então, entrado no veículo assumindo a direção e manobrando para fora da pista do lado oposto. O inquérito registra, ainda, que Pedro Pote teria lutado contra o Soldado Salgado. Ele teria conseguido fugir, mas foi alcançado e foi golpeado com estocadas de faca e coronhadas na cabeça. "Na execução dos crimes descritos, os policiais poderiam estar acompanhados de uma quarta pessoa, ainda não identificada", ressalta a denúncia.

Destaca o Judiciário na pronúncia: "Conforme versa o Código de Processo Penal, a decisão de pronúncia deve ser proferida quando, ante as provas produzidas durante o sumário da culpa, convencer-se o magistrado da existência do crime e de que há indícios suficientes de que foi o réu o autor do crime em apuração. Cumpre asseverar, ainda, que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, portanto, não opera qualquer efeito condenatório, já que competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida é o Egrégio Tribunal do Júri".

Acusados da morte do prefeito Bertin são pronunciados a júri popular

26/10/2016 13:48:00

A 2ª Vara de Itapecuru-Mirim vai realizar os julgamentos de José Evangelista Duarte Sousa, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado. Eles são acusados de tentativa de homicídio praticado contra Pedro Pereira (Pedro Pote) e pelo assassinato de Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o Bertin, que era prefeito do Município de Presidente Vargas. O caso da morte do Prefeito Bertin ganhou destaque na imprensa local e nacional, esperando desfecho desde o ano de 2007, quando aconteceram os crimes.

Consta do inquérito policial que no dia 06 de março de 2007, por volta das 22:45 horas, aproximadamente à altura do Km 193, da BR 222 em Itapecuru-Mirim, precisamente na localidade denominada Cigana, as vítimas Raimundo Bartolomeu, o Bertin, e Pedro Pereira, o Pedro Pote, viajavam num veículo S10, placa HPI - 4779, conduzido pelo prefeito. Eles viajavam no sentido Itapecuru-Mirim / Vargem Grande quando foram parados por um outro carro, sob mira de armas de fogo.

De pronto, dois disparos foram efetuados na porta esquerda do veículo das vítimas. Em seguida, os três denunciados (todos militares) renderam as vítimas, tentando algemá-las uma a outra. Segue o inquérito: "O primeiro denunciado, Evangelista, então havendo rendido Bertin, teria efetuado nele dois disparos de arma de fogo, sendo um na região frontal, e outro na região mandibular, denotando, com eficiência, o estilo tiro encostado".

O segundo e o terceiro denunciados, por suas vezes, tentaram imobilizar Pedro Pote, sendo que o Soldado Salgado teria efetuado um tiro no peito de Pedro Pote. As informações policiais dão conta de que Bertin morreu imediatamente. O Sargento Evangelista teria, então, entrado no veículo assumindo a direção e manobrando para fora da pista do lado oposto. O inquérito registra, ainda, que Pedro Pote teria lutado contra o Soldado Salgado. Ele teria conseguido fugir, mas foi alcançado e foi golpeado com estocadas de faca e coronhadas na cabeça. "Na execução dos crimes descritos, os policiais poderiam estar acompanhados de uma quarta pessoa, ainda não identificada", ressalta a denúncia.

Destaca o Judiciário na pronúncia: "Conforme versa o Código de Processo Penal, a decisão de pronúncia deve ser proferida quando, ante as provas produzidas durante o sumário da culpa, convencer-se o magistrado da existência do crime e de que há indícios suficientes de que foi o réu o autor do crime em apuração. Cumpre asseverar, ainda, que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, portanto, não opera qualquer efeito condenatório, já que competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida é o Egrégio Tribunal do Júri".

Justiça bloqueia valores em São José dos Basílios para pagamento de funcionalismo público

Em decisão proferida nesta segunda (24), o juiz Bernardo Freire, titular da Comarca de Joselândia determinou o bloqueio de 60% de verbas do Fundo de Participação do Município (FPM), 60% das verbas referentes ao FUNDER e, ainda, 60% das verbas referentes ao FUS, por tempo limitado ao completo pagamento dos servidores públicos municipais em São José dos Basílios, termo judiciário de Joselândia.

O juiz determinou, ainda, a notificação do gerente do Banco do Brasil de Dom Pedro, bem como ao gerente do Banco Bradesco, agência Presidente Dutra, para que imediatamente após o bloqueio e à vista dos contracheques que lhe serão encaminhados pelo Município (réu) tome providências no sentido de disponibilizar os valores em espécie a fim de que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, proceda ao pagamento dos servidores em atraso, com obediência à sua ordem de apresentação, utilizando-se como critério de prioridade para pagamento os servidores efetivos - concursados e admitidos no serviço público até 05 de outubro de 1983 -, entre estes o com maior número de meses em atraso, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e posterior apuração de responsabilidade penal.

A decisão judicial determina que seja notificado o Município de São José dos Basílios, por intermédio do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração ou outro servidor encarregado do Setor de Folha de Pagamento, pessoalmente, para que seja encaminhado ao Banco do Brasil de Dom Pedro e ao Bradesco de Presidente Dutra, no prazo de 48 horas, as folhas de pagamento referentes aos meses em atraso, incluindo as suplementares, caso haja, de todos os servidores municipais que estejam com a remuneração atrasada. A decisão vale para servidores concursados, servidores ocupantes de cargos comissionados, aposentados, e contratados em caráter emergencial.

A Justiça solicitou aos gerentes desses dois bancos informações sobre os saldos disponíveis nas contas bancárias do Município de São José dos Basílios, bem como a confirmação do bloqueio dessas contas, no prazo de 24 horas. "Fixo multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento injustificado de qualquer uma das determinações acima, em regime de solidariedade entre Município e o Prefeito Francisco Walter, sem prejuízo de configuração de crime de responsabilidade por parte do gestor municipal, bem como eventual ação de improbidade administrativa.

Deputada critica "fofoquinha" de Flávio Dino com Gilmar Mendes

26/10/2016 15:20:11

Andrea Murad lamentou postura do governador, que teria afirmado a ministro que desembargadores do Maranhão ganham mais de R\$ 55 mil.

Andrea Murad durante discurso na Assembleia Legislativa (Foto: JR Lisboa/Agência.

A deputada Andrea Murad (PMDB) iniciou seu discurso nesta terça-feira (25) criticando a postura do governador Flávio Dino sobre declarações que foram desmentidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, provocando um clima de desarmonia entre os poderes. A parlamentar vê a atitude do governador como uma fofoca que mancha o judiciário maranhense.

"Mais um dia que eu amanheci estarrecida com o Governador Flávio Dino. Como se não bastasse, agora ele anda de fofoquinha, picuinha, deflagrando mentiras, como fez com o Ministro Gilmar Mendes. Foi lá no ouvido do Ministro Gilmar Mendes mentir, dizer que os Desembargadores do Maranhão estão recebendo salários acima do teto. Eu acho que o Governador Flávio Dino não tem o que fazer, ao invés de ele estar trabalhando pelo Estado, que está precisando de ajuda, clamando pelo amor de Deus por ajuda, ele agora resolveu falar mal dos Desembargadores do Estado, mais uma vez colocando o Maranhão ao ridículo nacionalmente. E vai lá Gilmar Mendes falar para a Folha exatamente o que Flávio Dino disse para ele, dizendo que foi o próprio governador quem disse, que os desembargadores do Estado recebem acima do teto, recebem mais de 55 mil reais. E aí eu pergunto: Flávio Dino, você não tem o que fazer, não?", questionou Andrea Murad.

O Ministro Gilmar Mendes havia declarado à Folha de São Paulo a informação repassada pelo governador do Maranhão sobre os salários acima do teto previsto pela constituição, fato que foi rebatido pela corte do TJ-MA. Andrea Murad enfatizou ainda que este não é papel de um governador, que deveria cuidar da sua gestão e não expor o Maranhão nacionalmente ao ridículo.

"Não é possível. Ele agora quer arrumar briga com os desembargadores, ao invés de administrar o Estado que está cada vez mais caquético. Ele agora quer se envolver no Tribunal de Justiça, que não é da seara dele. E o governo dele, onde ele corta orçamento em tudo que é área prejudicando a população? Está aí o projeto de orçamento com corte em várias áreas e ninguém fala nada, todo mundo acha normal. Mas o que ele quer é se ocupar em ficar denegrindo a imagem do estado do Maranhão, dos desembargadores maranhenses nacionalmente e os desembargadores tendo que se defender, como já fizeram e Flávio Dino é desmentido pelo próprio Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ou seja, o TJ precisa se defender de uma acusação descabida do governador. Mas é isso aí, é esse o governador de todos nós", discursou.

(Fonte: Agência Assembleia)

Justiça bloqueia recursos do Município de Itapecuru-Mirim para pagamento de servidores

26/10/2016 16:18:18

A juíza Laysa de Jesus Paz Mendes titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim proferiu decisão nesta terça-feira (25) na qual determina o bloqueio imediato de 60% (sessenta por cento) das cotas do FUNDEF/FUNDEB, FPM, FMS e as vinculadas especificamente para pagamento de servidores, em todas as contas de titularidade do Município de Itapecuru-Mirim mantidas no Banco do Brasil, no Banco Bradesco e demais instituições financeiras locais, por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais, dos meses de setembro a dezembro de 2016, 1/3 de férias e 13º salário. Os requeridos são o Município e o Prefeito Magno Amorim.

Narra o pedido do Ministério Público: "É de conhecimento público e notório nesta cidade que, até a presente data, o Município de Itapecuru-Mirim não efetuou o pagamento da remuneração referente ao mês de setembro/2016 dos servidores públicos municipais, inclusive aqueles contratados temporariamente, os quais possuem alguns, remunerações atrasadas em até 07 (sete) meses, embora venham prestando seus serviços normalmente perante a Administração Municipal".

Relata que os créditos municipais vêm sendo depositados regularmente, não havendo, portanto, qualquer justificativa para o atraso no pagamento da remuneração dos servidores, além do que eventual variação de receita constitui um fenômeno natural da execução orçamentária, não podendo servir de pretexto para a inadimplência com o funcionalismo público, que está sendo privado do recebimento de verba que lhe é indispensável. O MP instruiu a ação com extratos bancários, contracheques, folhas de ponto e outros documentos comprobatórios de vínculo funcional com o Município, apresentados por servidores que compareceram perante a Promotoria de Justiça, noticiando a precariedade de suas situações.

A juíza observa que, no caso em tela, tem-se a situação em que o Município de Itapecuru-Mirim, sob a administração de Magno Amorim, vem deixando, injustificadamente e de forma reiterada, de efetuar o pagamento da remuneração dos servidores públicos, sejam efetivos, sejam contratados, "relegando-os a um descaso lamentável, o que atinge não apenas as pessoas dos servidores, mas seus familiares, comerciantes locais e a sociedade de Itapecuru como um todo, cujo maior empregador inegavelmente é o Município, como sói acontecer na ampla maioria das cidades deste Estado, sem outras significativas fontes de renda".

"Cabe ao Poder Executivo, como função própria e basilar, o cumprimento das atividades tipicamente administrativas, de gestão do ente público, cujo mérito não pode ser discutido pelos demais Poderes. Contudo, a atuação do Poder Executivo deve sempre pautar-se de acordo com os princípios constitucionais, em especial aqueles previstos no art. 37 da Carta Magna, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", destaca Laysa.

A decisão determina, ainda, que o Secretário de Administração de Itapecuru encaminhe ao Banco do Brasil, agência local, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência desta decisão, as folhas de pagamento referentes aos meses de setembro e outubro de 2016 (inclusive as suplementares, se houver) de todos os servidores do quadro municipal que se encontrarem com a remuneração em atraso (servidores concursados, ocupantes de cargos em comissão, aposentados, contratados temporários), sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) imposta à pessoa do agente público.

"Determino também igual procedimento, até dia 20 dos meses de novembro e dezembro, no tocante às folhas de pagamento desses meses; dia 10, em relação ao 13º salário, também sob pena da aplicação da referida astreinte. E, por fim, determino que o gerente da Agência do Banco do Brasil e do Banco Bradesco encaminhe a este juízo, no prazo de 24 horas, informação sobre os saldos disponíveis nas contas bancárias do município e confirmação do bloqueio das aludidas contas bancárias, além das datas de recebimentos das receitas do Município e respectivos valores", concluiu a magistrada.

O post [Justiça bloqueia recursos do Município de Itapecuru-Mirim para pagamento de servidores](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

Acusados da morte do prefeito Bertin são pronunciados a júri popular

26/10/2016 10:42:03

A 2ª Vara de Itapecuru-Mirim vai realizar os julgamentos de José Evangelista Duarte Sousa, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado. Eles são acusados de tentativa de homicídio praticado contra Pedro Pereira (Pedro Pote) e pelo assassinato de Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o Bertin, que era prefeito do Município de Presidente Vargas. O caso da morte do Prefeito Bertin ganhou destaque na imprensa local e nacional, esperando desfecho desde o ano de 2007, quando aconteceram os crimes.

Consta do inquérito policial que no dia 06 de março de 2007, por volta das 22:45 horas, aproximadamente à altura do Km 193, da BR 222 em Itapecuru-Mirim, precisamente na localidade denominada Cigana, as vítimas Raimundo Bartolomeu, o Bertin, e Pedro Pereira, o Pedro Pote, viajavam num veículo S10, placa HPI - 4779, conduzido pelo prefeito. Eles viajavam no sentido Itapecuru-Mirim / Vargem Grande quando foram parados por um outro carro, sob mira de armas de fogo.

De pronto, dois disparos foram efetuados na porta esquerda do veículo das vítimas. Em seguida, os três denunciados (todos militares) renderam as vítimas, tentando algemá-las uma a outra. Segue o inquérito: "O primeiro denunciado, Evangelista, então havendo rendido Bertin, teria efetuado nele dois disparos de arma de fogo, sendo um na região frontal, e outro na região mandibular, denotando, com eficiência, o estilo tiro encostado".

O segundo e o terceiro denunciados, por suas vezes, tentaram imobilizar Pedro Pote, sendo que o Soldado Salgado teria efetuado um tiro no peito de Pedro Pote. As informações policiais dão conta de que Bertin morreu imediatamente. O Sargento Evangelista teria, então, entrado no veículo assumindo a direção e manobrando para fora da pista do lado oposto. O inquérito registra, ainda, que Pedro Pote teria lutado contra o Soldado Salgado. Ele teria conseguido fugir, mas foi alcançado e foi golpeado com estocadas de faca e coronhadas na cabeça. "Na execução dos crimes descritos, os policiais poderiam estar acompanhados de uma quarta pessoa, ainda não identificada", ressalta a denúncia.

Destaca o Judiciário na pronúncia: "Conforme versa o Código de Processo Penal, a decisão de pronúncia deve ser proferida quando, ante as provas produzidas durante o sumário da culpa, convencer-se o magistrado da existência do crime e de que há indícios suficientes de que foi o réu o autor do crime em apuração. Cumpre asseverar, ainda, que a decisão de pronúncia é mero juízo de admissibilidade da acusação, portanto, não opera qualquer efeito condenatório, já que competente para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida é o Egrégio Tribunal do Júri".

O post [Acusados da morte do prefeito Bertin são pronunciados a júri popular](#) apareceu primeiro em [Blog do](#)

[Udes Filho.](#)

Judiciário bloqueia recursos do município de Itapecuru-Mirim

A decisão da Justiça é para garantir o pagamento de servidores.

A juíza observa que, no caso em tela, tem-se a situação em que o município de Itapecuru-Mirim, sob a administração de Magno Amorim, vem deixando, injustificadamente e de forma reiterada, de efetuar o pagamento da remuneração dos servidores públicos.

A juíza observa que, no caso em tela, tem-se a situação em que o município de Itapecuru-Mirim, sob a administração de Magno Amorim, vem deixando, injustificadamente e de forma reiterada, de efetuar o pagamento da remuneração dos servidores públicos. - Arte: Imirante.com

ITAPECURU-MIRIM - A juíza Laysa de Jesus Paz Mendes titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim proferiu decisão, nessa terça-feira (25), na qual determina o bloqueio imediato de 60% das cotas do FUNDEF/FUNDEB, FPM, FMS e as vinculadas especificamente para pagamento de servidores, em todas as contas de titularidade do município de Itapecuru-Mirim mantidas no Banco do Brasil, no Banco Bradesco e demais instituições financeiras locais, por tempo limitado ao completo pagamento de todos os servidores públicos municipais, dos meses de setembro a dezembro de 2016, 1/3 de férias e 13º salário. Os requeridos são o município e o prefeito Magno Amorim.

Narra o pedido do Ministério Público: “É de conhecimento público e notório nesta cidade que, até a presente data, o município de Itapecuru-Mirim não efetuou o pagamento da remuneração referente ao mês de setembro/2016 dos servidores públicos municipais, inclusive aqueles contratados temporariamente, os quais possuem alguns, remunerações atrasadas em até sete meses, embora venham prestando seus serviços normalmente perante a administração municipal”.

Relata que os créditos municipais vêm sendo depositados regularmente, não havendo, portanto, qualquer justificativa para o atraso no pagamento da remuneração dos servidores, além do que eventual variação de receita constitui um fenômeno natural da execução orçamentária, não podendo servir de pretexto para a inadimplência com o funcionalismo público, que está sendo privado do recebimento de verba que lhe é indispensável. O MP instruiu a ação com extratos bancários, contracheques, folhas de ponto e outros documentos comprobatórios de vínculo funcional com o município, apresentados por servidores que compareceram perante a Promotoria de Justiça, noticiando a precariedade de suas situações.

A juíza observa que, no caso em tela, tem-se a situação em que o município de Itapecuru-Mirim, sob a administração de Magno Amorim, vem deixando, injustificadamente e de forma reiterada, de efetuar o pagamento da remuneração dos servidores públicos, sejam efetivos, sejam contratados, “relegando-os a um descaso lamentável, o que atinge não apenas as pessoas dos servidores, mas seus familiares, comerciantes locais e a sociedade de Itapecuru como um todo, cujo maior empregador inegavelmente é o município, como sói acontecer na ampla maioria das cidades deste Estado, sem outras significativas fontes de renda”.

“Cabe ao Poder Executivo, como função própria e basilar, o cumprimento das atividades tipicamente administrativas, de gestão do ente público, cujo mérito não pode ser discutido pelos demais Poderes. Contudo, a atuação do Poder Executivo deve sempre pautar-se de acordo com os princípios constitucionais, em especial aqueles previstos no art. 37 da Carta Magna, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, destaca Laysa.

A decisão determina, ainda, que o Secretário de Administração de Itapecuru encaminhe ao Banco do Brasil, agência local, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da ciência desta decisão, as folhas de pagamento referentes aos meses de setembro e outubro de 2016 (inclusive as suplementares, se houver) de todos os servidores do quadro municipal que se encontrarem com a remuneração em atraso (servidores concursados, ocupantes de cargos em comissão, aposentados, contratados temporários), sob pena de multa diária de R\$ 5 mil imposta à pessoa do agente público.

“Determino também igual procedimento, até dia 20 dos meses de novembro e dezembro, no tocante às folhas de pagamento desses meses; dia 10, em relação ao 13º salário, também sob pena da aplicação da referida astreinte. E, por fim, determino que o gerente da Agência do Banco do Brasil e do Banco Bradesco encaminhe a este juízo, no prazo de 24 horas, informação sobre os saldos disponíveis nas contas bancárias do município e confirmação do bloqueio das aludidas contas bancárias, além das datas de recebimentos das receitas do município e respectivos valores”, concluiu a magistrada.

Andrea Murad critica postura de Flávio Dino sobre desembargadores do Maranhão

A deputada Andrea Murad (PMDB) iniciou seu discurso nesta terça-feira (25) criticando a postura do governador Flávio Dino sobre declarações que foram desmentidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, provocando um clima de desarmonia entre os poderes. A parlamentar vê a atitude do governador como uma fofoca que mancha o judiciário maranhense.

“Mais um dia que eu amanheci estarecida com o Governador Flávio Dino. Como se não bastasse, agora ele anda de fofquinha, picuinha, deflagrando mentiras, como fez com o Ministro Gilmar Mendes. Foi lá no ouvido do Ministro Gilmar Mendes mentir, dizer que os Desembargadores do Maranhão estão recebendo salários acima do teto. Eu acho que o Governador Flávio Dino não tem o que fazer, ao invés de ele estar trabalhando pelo Estado, que está precisando de ajuda, clamando pelo amor de Deus por ajuda, ele agora resolveu falar mal dos Desembargadores do Estado, mais uma vez colocando o Maranhão ao ridículo nacionalmente. E vai lá Gilmar Mendes falar para a Folha exatamente o que Flávio Dino disse para ele, dizendo que foi o próprio governador quem disse, que os desembargadores do Estado recebem acima do teto, recebem mais de 55 mil reais. E aí eu pergunto: Flávio Dino, você não tem o que fazer, não?”, questionou Andrea Murad.

O Ministro Gilmar Mendes havia declarado à Folha de São Paulo a informação repassada pelo governador do Maranhão sobre os salários acima do teto previsto pela constituição, fato que foi rebatido pela corte do TJ-MA. Andrea Murad enfatizou ainda que este não é papel de um governador, que deveria cuidar da sua gestão e não expor o Maranhão nacionalmente ao ridículo.

“Não é possível. Ele agora quer arrumar briga com os desembargadores, ao invés de administrar o Estado que está cada vez mais caquético. Ele agora quer se envolver no Tribunal de Justiça, que não é da seara dele. E o governo dele, onde ele corta orçamento em tudo que é área prejudicando a população? Está aí o projeto de orçamento com corte em várias áreas e ninguém fala nada, todo mundo acha normal. Mas o que ele quer é se ocupar em ficar denegrindo a imagem do estado do Maranhão, dos desembargadores maranhenses nacionalmente e os desembargadores tendo que se defender, como já fizeram e Flávio Dino é desmentido pelo próprio Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, ou seja, o TJ precisa se defender de uma acusação descabida do governador. Mas é isso aí, é esse o governador de todos nós”, discursou.

Juiz faz inspeção em área para verificar cumprimento de reintegração de posse

Na inspeção, o magistrado se fez acompanhar pelo promotor de Justiça da comarca, Tiago Carvalho Rohrr, de assessor e de oficial de Justiça.

Na última sexta-feira (21), o juiz Francisco Eduardo Girão Braga, titular da comarca de Cantanhede, realizou inspeção em área objeto de ação de reintegração de posse. O objetivo foi verificar o cumprimento da decisão liminar que determinou a reintegração de posse da gleba Buriti, no município, por parte do autor da ação, entre outras. Na ocasião da inspeção, o magistrado se fez acompanhar pelo promotor de Justiça da comarca, Tiago Carvalho Rohrr, de assessor e de oficial de Justiça.

A inspeção judicial foi marcada durante audiência de justificação realizada no dia 31 de agosto, na qual o juiz, em decisão liminar, determinou a reintegração de posse pelo autor da ação.

“A ideia foi averiguar a situação fática e a realidade social do que estava sendo vivenciado naquela comunidade”, relata o juiz. Segundo o magistrado, “durante a inspeção foi realizado relatório minucioso, ouvidas as partes, advogados presentes e fotografada a área ora litigiosa”.

Ainda segundo o magistrado, no início da inspeção foi apresentada pelo advogado de um dos réus uma certidão na qual consta que a área em litígio seria quilombola, ao que o advogado foi orientado a “dar entrada no documento para que seja analisado e decidida a questão da competência”.

A ação - Na ação, o trabalhador rural Alcindo Araújo afirma que é o legítimo possuidor de gleba de terra designada Buriti, com área aproximada de 231 hectares e que teria sido produto de herança. Ainda segundo a ação, em janeiro de 2014 o autor teria iniciado dentro da área uma roça, tendo cedido temporariamente uma parcela do imóvel para que moradores do povoado pudessem trabalhar plantando milho, mandioca e outros produtos.

Consta da ação que enquanto trabalhavam, os plantadores foram surpreendidos pelos réus Magnon, Vicente, Raimundo Nonato de Abreu e Miguel, que chegaram ao local de forma inesperada e violenta, impondo o término dos trabalhos sob o argumento de que a área pertencia a eles (invasores). A ação relata ainda ameaças feitas pelos invasores aos trabalhadores, que teriam forçado a interrupção dos trabalhos no local em virtude do medo imposto aos plantadores. Os réus teriam ainda afirmado que o autor da ação não era proprietário da gleba, destinando ao mesmo apenas uma fração do imóvel para morar e trabalhar.

Participação do Judiciário - Ressalta o juiz: “A inspeção judicial constitui fonte de prova prevista no CPP (Código de Processo Penal) de muita importância, visto que traz o contato direto do magistrado com a realidade local, bem como a oportunidade de ver os fatos ao invés de apenas ler sobre os fatos numa petição”

E conclui: “A ação faz parte da contínua participação do Judiciário de Cantanhede na realidade local da

comunidade, com inspeção judiciais e verificação in loco de situações narradas em processos. Outras ações como essa já ocorreram na comarca em ações de reintegração de posse e ações de interdição”.

Juízes pautam 180 sessões de julgamento para o “Mês Nacional do Júri”

Juízes maranhenses vão participar da mobilização nacional da Justiça estadual.

Juízes maranhenses vão participar da mobilização nacional da Justiça estadual com o objetivo de cumprir a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp). Nas comarcas, os julgamentos estão sendo marcados para novembro - considerado o “Mês Nacional do Júri”, para levar a julgamento os acusados de crimes dolosos (com intenção) contra a vida, como homicídio e tentativa de homicídio.

A corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, comunicou a meta Enasp aos juizes de direito no dia 4 de outubro e solicitou as informações referentes à pauta das sessões do júri. O prazo para o envio das informações à coordenadoria de orientação e aprimoramento das medidas cautelares penais e execuções criminais da Corregedoria foi encerrado na terça-feira (25).

Segundo o juiz Gladiston Cutrim, coordenador do planejamento estratégico e representante da Corregedoria na Meta ENASP, 180 júris foram pautados para serem realizados, em 57 unidades judiciais.

O Conselho Nacional de Justiça recomendou que todas as unidades judiciais com competência para o Tribunal do Júri devem realizar ao menos uma sessão por dia da semana ao longo do mês. Para atingir a meta, devem ser julgados todos os processos penais referentes a crimes dolosos cometidos contra a vida há pelo menos cinco anos. Também devem ser priorizados os julgamentos que envolvam réus presos.

ENASP - Lançada em fevereiro de 2010, a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem o objetivo de promover a articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, reunir e coordenar as ações de combate à violência e traçar políticas nacionais na área. No ano passado, 2.616 julgamentos de crimes dolosos contra a vida foram julgados em todo o país.

A iniciativa é dos órgãos integrantes da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), parceria que une o CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Justiça.

TJMA discute com Correios entrega de mandados com base nas inovações do novo CPC

26/10/2016 06:00:10

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, reuniu-se, nesta terça-feira (25), com o diretor dos Correios do Maranhão, Roosevelt Pereira e representantes da empresa para discutir assuntos relacionados à entrega de mandados, com base nas inovações do novo Código de Processo Civil. A reunião contou com a participação do juiz Sebastião Bonfim, diretor do Fórum de São Luís.

De acordo com o desembargador Cleones Carvalho, o Judiciário tem registrado inúmeros casos de devolução de mandados de citação e intimação em portarias de condomínio, o que tem gerado ônus ao Poder Judiciário. "Basta entregar o mandado na recepção do prédio, que a responsabilidade de entrega é do porteiro", explicou o desembargador Cleones Carvalho.

O diretor dos Correios, Roosevelt Pereira, afirmou que tomará providências quanto à orientação dos carteiros com relação ao Novo CPC, disponibilizando também equipes técnicas para orientação de servidores do Judiciário, para padronizar informações contidas nas correspondências, evitando possíveis devoluções.

CÓDIGO - Conforme o artigo 248 do novo Código de Processo Civil, nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. Se ele vier a recusar o recebimento, será obrigado a declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.

Nesse sentido, o novo CPC prevê que quando a carta de citação for entregue, o carteiro colherá a assinatura do porteiro no aviso de recebimento - e isso irá aos autos. Existindo a entrega e assinatura do porteiro, o ato citatório será válido.

Participaram da reunião a diretora administrativa do TJMA, Socorro Sousa, e os gerentes dos Correios, Djenany Carlos, Silvio Eduardo e Maristela Lobato.

POSTLINK%%

Morros - Comarca inicia correição extraordinária

26/10/2016 13:38:28

A comarca de Morros deu início nessa terça-feira (25) à Correição Extraordinária na unidade. Prevista para encerrar no próximo dia 03 de novembro, a ação é objeto da Portaria nº 5559/2016, assinada pela juíza Adriana da Silva Chaves de Melo, titular da unidade, e se dá em razão da entrada em exercício da magistrada na comarca.

Sob o comando da juíza serão correicionados o gabinete, arquivo e secretaria judicial. Cartórios Extrajudiciais e delegacias das cidades de Morros, Cachoeira Grande e Presidente Juscelino (termos) também passam por correição.

Comarca de entrância inicial e vara única, Morros possui 3.351 (três mil trezentos e cinquenta e um) processos tramitando e 2.023 (dois mil e vinte e três processos) conclusos para despacho/decisão. A distância da unidade até a capital maranhense é de 98 km.

POSTLINK%%

TJMA discute com Correios entrega de mandados com base nas inovações do novo CPC

Pelo novo Código de Processo Civil, a citação pode ser entregue pelos Correios na pessoa do porteiro de condomínio

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, reuniu-se, nessa terça-feira (25), com o diretor dos Correios do Maranhão, Roosevelt Pereira, e representantes da empresa para discutir assuntos relacionados à entrega de mandados, com base nas inovações do novo Código de Processo Civil. A reunião contou com a participação do juiz Sebastião Bonfim, diretor do Fórum de São Luís.

De acordo com o desembargador Cleones Carvalho, o Judiciário tem registrado inúmeros casos de devolução de mandados de citação e intimação em portarias de condomínio, o que tem gerado ônus ao Poder Judiciário.

“Basta entregar o mandado na recepção do prédio, que a responsabilidade de entrega é do porteiro”, explicou o desembargador Cleones Carvalho.

O diretor dos Correios, Roosevelt Pereira, afirmou que tomará providências quanto à orientação dos carteiros com relação ao Novo CPC, disponibilizando também equipes técnicas para orientação de servidores do Judiciário, para padronizar informações contidas nas correspondências, evitando possíveis devoluções.

Código - Conforme o artigo 248 do novo Código de Processo Civil, nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência. Se ele vier a recusar o recebimento, será obrigado a declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.

Nesse sentido, o novo CPC prevê que quando a carta de citação for entregue, o carteiro colherá a assinatura do porteiro no aviso de recebimento - e isso irá aos autos. Existindo a entrega e assinatura do porteiro, o ato citatório será válido.

Participaram da reunião a diretora administrativa do TJMA, Socorro Sousa, e os gerentes dos Correios, Djenany Carlos, Silvio Eduardo e Maristela Lobato. (Danielle Limeira - Asscom TJMA)